



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**

LEI Nº 135

INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO  
MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, /  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

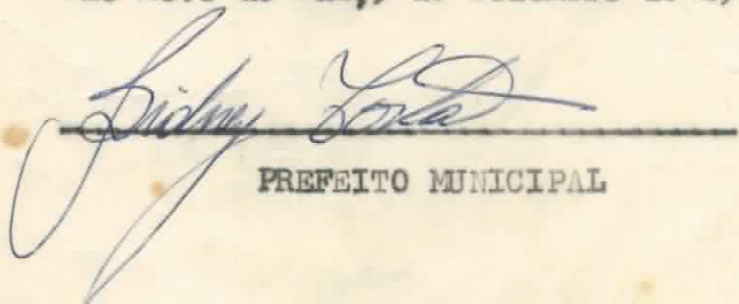
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
LEI.

Artigo 1º- Fica aprovado pela Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, o Código  
Tributário do Município de Rio Novo do, Sul.

Artigo 2º- Esta Lei, entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1975.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 9 de Dezembro de 1974

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL